



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA À LOM N. **004**, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o inciso VII do art. 36 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Fortaleza aprovou e ela PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Fortaleza:

Art. 1º Fica alterado o inciso VII do art. 36 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.
.....
VII — ordenar as despesas da Câmara, podendo delegar este poder ao chefe de gabinete da Presidência ou ao Diretor-Geral;”(AC)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 15 de outubro de 2009.

JOÃO SALMITO FILHO
Presidente

JOSÉ DO CARMO GONDIM
1º Vice-Presidente

MÁRIO HÉLIO PORTELA REINALDO
2º Vice-Presidente

MARCUS SAVIUS TEIXEIRA SOUZA
1º Secretário

ROBERTO MÉSQUITA DA S. JUNIOR
2º Secretário

JOSE IRAGUASSU TEIXEIRA
3º Secretário

- desistências, inclusões de candidatos ou abertura de novas vagas;
- 8.3. Serão divulgados, no Diário Oficial do Município de Fortaleza, os nomes dos candidatos classificados e classificáveis na seleção;
- 8.4. A relação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente de classificação;
- 8.5. O Superintendente do IJF poderá, por motivo superior, suspender, alterar, anular ou cancelar a seleção, não assistindo ao candidato direito à reclamação;
- 8.6. Será excluído da seleção o candidato que:
- a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexistente;
 - b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização do processo seletivo.
- 8.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente edital.
- 8.8. O presente edital terá validade de 01 (um) ano ou, ainda, enquanto houver os candidatos no banco de reservas a ser publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza. Fortaleza, 29 de outubro de 2009.

Messias Barbosa Lima
SUPERINTENDENTE INTERINO DO IJF

VISTO:

Marta Batista Landim
COORDENADORA DA PROJUR

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

EMENDA À LOM Nº 004 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Altera o inciso VII do art. 36 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Fortaleza aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Fortaleza: Art. 1º - Fica Alterado o inciso VII do art. 36 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 36. VII - ordenar as despesas da Câmara, podendo delegar este poder ao Chefe de Gabinete da Presidência ou ao Diretor-Geral," (AC). Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 15 de outubro de 2009. João Salmito Filho - PRESIDENTE. José do Carmo Gondim - 1º VICE-PRESIDENTE. Mário Hélio Portela Reinaldo - 2º VICE-PRESIDENTE. Marcus Savius Teixeira Souza - 1º SECRETÁRIO. Roberto Mesquita da S. Júnior - 2º SECRETÁRIO. José Iraguassu Teixeira - 3º SECRETÁRIO.

ATO Nº 0536/2009 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da L.O.M. de 05.04.90. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, LEDA MARIA GUIMARÃES

ROCHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de novembro de 2009. João Salmito Filho - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 0189/2009 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 30-II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05.04.90. RESOLVE, escalar as férias, de acordo com o art. 48 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), dos servidores abaixo relacionados, para o período de 03.11.2009 a 02.12.2009.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
Antônia Lucia Bayma Barros	Agente Administrativo	ANM-13
Antônio Henrique C. de Castro	P. de Computador	ANM-13
Cícero Figueredo de Assis	Agente Administrativo	ANM-02
Diane de Rezende Melo	Contador	ANS-15
Glória Maria da Costa Abreu	Agente Administrativo	ANM-13
Kátia Glycia M. Marques Silva	Agente Administrativo	ANM-12
Maria das Graças do Nascimento	Agente Administrativo	ANM-14
Maria Ester Serra Silveira	Auxiliar Administrativo	ANO-07
Maria Inês de Jesus V. Nascimento	Cons. Técnico Legislativo	ANS-03
Maria José Freire de Holanda	Cons. Técnico Jurídico	ANS-12
Maria Rosa Marques L. Moreira	Assis. Administrativo	ANM-13
Vicente Luiz do Nascimento	P. de Computador	ANM-18

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 15 de outubro de 2009. João Salmito Filho - PRESIDENTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - ESPÉCIE: Termo de Contrato Administrativo, referente ao Convite nº 07/2009. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a empresa FRANCISCA MACIEL DE SOUSA - ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras a laser com recarga mensal e recargas de impressoras jato de tinta, equipamentos estes à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, tudo discriminado no Anexo I deste contrato. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Projeto/Atividade 01.031.0001.2002.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites da lei. SIGNATÁRIOS: João Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Francisca Maciel de Sousa - FRANCISCA MACIEL DE SOUSA - ME. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2009.

DESPACHO: Ref. Processo Administrativo nº 18/2009. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. 01 - Ciente; 02 - HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação, ora em referência, de acordo com o relatório do Convite nº 07/2009 da Câmara Municipal de Fortaleza, às fls. 72 e 73 do respectivo processo. Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2009. Ver. João Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.